



① XIII GA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 47 /73

Dispõe sobre subvenções e auxílios em ge
ral.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con
ceder, no exercício de 1974, subvenções e auxílios até as importâncias
de Cr\$ 486.000 e Cr\$ 34.000,00, respectivamente, assim distribuídas:

Código Função	<u>SUBVENÇÕES</u>	Importâncias Cr\$
05	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	2.000,00
05	Associação Brasileira dos Municípios.....	500,00
05	Associação Mineira dos Municípios.....	500,00
09	Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR)	20.000,00
61	Caixas Escolares.....	12.000,00
61	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos	50.000,00
61	Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....	24.000,00
62	Bolsas de Estudo (Colégios Particulares).....	60.000,00
66	Liga Esportiva Oupretana.....	6.000,00
66	Clubes Esportivos Filiados à Liga de Esportes de Ouro Preto.....	25.000,00
67	Para o Festival Cultural de Inverno	50.000,00
67	Para a Fundação Gorceix	50.000,00
65	Para Corporações, Corais e Conjuntos Musicais....	30.000,00
71	Para assistência a Indigentes e Desvalidos, em Convênios com Hospitais.....	10.000,00
73	Para Assistência à Maternidade e à Infância, em Convênios com Hospitais.....	10.000,00
83	À Instituições de Assistência Social	40.000,00
83	À Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.....	36.000,00
84	À Instituições de Amparo a Menores Abandonados .	60.000,00
	<u>AUXÍLIOS</u>	
02	Auxílios Diversos	8.000,00
83	Para Assistência a Desvalidos e Indigentes	20.000,00
84	Auxílios a Menores Abandonados	6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correr-
rão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para 1974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1974



- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

PARECER

=====

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 47/73, é de parecer que o mesmo seja aprovado, com a seguinte redação:

- PROJETO DE LEI Nº 47/73 -

Dispõe sobre subvenções e auxílios em geral.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1974, subvenções e auxílios até as importâncias de Cr\$ 486.000,00 e Cr\$ 34.000,00 respectivamente, assim distribuídos:

<u>Código</u>	<u>Função</u>	<u>SUBVENÇÕES</u>	<u>Importâncias</u>
05	Instituto Brasileiro de Administração Municipal..		2.000,00
05	Associação Brasileira dos Municípios.....		500,00
05	Associação Mineira dos Municípios.....		500,00
09	Associação de Crédito e Assistência Rural(Acar)..		20.000,00
61	Caixas Escolares.....		12.000,00
61	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos.		50.000,00
61	Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....		24.000,00
62	Bolsas de Estudo (Colégios Particulares).....		60.000,00
66	Liga Esportiva Ourepretana.....		6.000,00
66	Clubes Esportivos Filiados à Liga de Esportes de Ouro Preto.....		25.000,00
67	Para o Festival Cultural de Inverno.....		50.000,00
67	Para a Fundação Gorceix.....		50.000,00
65	Para Corais e Conjuntos Musicais.....		10.000,00
65	Para as Corporações Musicais: União Social de Cachoeira do Campo; Eutepes Cachoeirense de Cachoeira do Campo; Santa Cecília de Rodrigo Silva; Sociedade Musical Santaritense ; Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e Sociedade Musical ' Senhor Bom Jesus de Matozinhos.....		20.000,00
71	Para Assistência a Indigentes e Desvalidos, em Convênios com Hospitais.....		10.000,00
73	Para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo.....		10.000,00



Função	Código	SUBVENÇÕES	Importâncias
	83	Para o Centro de Promoções Humanas.....	30.000,00
	83	À Instituições de Assistência Social.....	10.000,00
	83	À Santa Casa de Misericórdia.....	36.000,00
	84	Para o Educandário Santo Antônio.....	20.000,00
	84	Para o Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Ca- choeira do Campo.....	20.000,00
	84	Para o Educandário Monsenhor Horta de Miguel Bur- nier.....	20.000,00

AUXÍLIOS

	02	Auxílios Diversos.....	8.000,00
	83	Para a Sociedade São Vicente de Paulo (Asilo dos Velhos).....	20.000,00
	84	Auxílio a Menores Abandonados.....	6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei cor-
rerão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

APROVADO em Primeira Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.
discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1973.
Emmanuel Rezende
EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1973.
José Jorge
JOSÉ JORGE - MEMBRO.

Francisco da Silva Araújo
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - MEMBRO.

APROVADO em Tercera discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1973.
Presidente



4

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

= PARECER =

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 47/73, que dispõe sobre subvenções e auxílios em geral, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a redação dada pela Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Relator.

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes - Membro.

APROVADO em 12/primeira discussão

Por unanimidade.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 19 73.

Luiz Antônio de Souza
Presidente

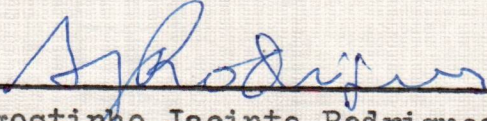


- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -

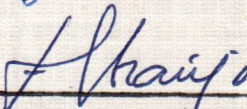
=PARECER=

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 47/73, que dispõe sobre subvenções e auxílios em geral, é de parecer que o mesmo seja aprovado, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

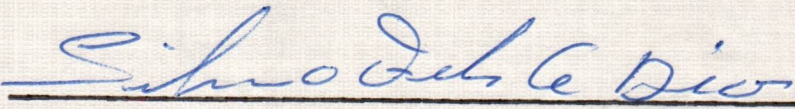
Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.



Agostinho Jacinto Rodrigues - Relator.



Francisco da Silva Araujo - Membro.



Silvio Felipe Dias - Membro.




José Jorge - Membro.

APROVADO em 1ª primeira discussão

Por unanimidade.

nas Sessões 12 de novembro de 1973.



Presidente

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/73 -

Dispõe sobre subvenções e auxílios em geral.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1974, subvenções e auxílios até as importâncias de Cr\$ 486.000,00 e Cr\$ 34.000,00 respectivamente, assim distribuídos:

<u>Código</u>	<u>Função</u>	<u>SUBVENÇÕES</u>	<u>Importâncias</u>
05	Instituto Brasileiro de Administração Municipal..		2.000,00
05	Associação Brasileira dos Municípios.....		500,00
05	Associação Mineira dos Municípios.....		500,00
09	Associação de Crédito e Assistência Rural(Acar)..		20.000,00
61	Caixas Escolares.....		12.000,00
61	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos.		50.000,00
61	Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....		24.000,00
62	Bolsas de Estudo (Colégios Particulares).....		60.000,00
66	Liga Esportiva Ourepretana.....		6.000,00
66	Clubes Esportivos Filiados à Liga de Esportes de Ouro Preto.....		25.000,00
67	Para o Festival Cultural de Inverno.....		50.000,00
67	Para a Fundação Gorceix.....		50.000,00
65	Para Corais e Conjuntos Musicais.....		10.000,00
65	Para as Corporações Musicais: União Social de Cachoeira do Campo; Eutepes Cachoeirense de Cachoeira do Campo; Santa Cecília de Rodrigo Silva; Sociedade Musical Santaritense; Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matozinhos.....		20.000,00
71	Para Assistência a Indigentes e Desvalidos, em Convênios com Hospitais.....		10.000,00
73	Para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo.....		10.000,00



Função

Código

SUBVENÇÕESImportâncias

83	Para o Centro de Promoções Humanas.....	30.000,00
83	À Instituições de Assistência Social.....	10.000,00
83	À Santa Casa de Misericórdia.....	36.000,00
84	Para o Educandário Santo Antônio.....	20.000,00
84	Para o Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Ca choeira do Campo.....	20.000,00
84	Para o Educandário Monsenhor Horta de Miguel Bur nier.....	20.000,00

AUXÍLIOS

02	Auxílios Diversos.....	8.000,00
83	Para a Sociedade São Vicente de Paulo (Asilo dos Velhos).....	20.000,00
84	Auxílio a Menores Abandonados.....	6.000,00

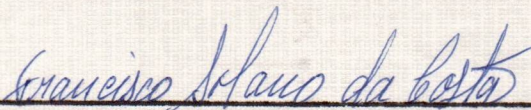
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei -
correrão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para
1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

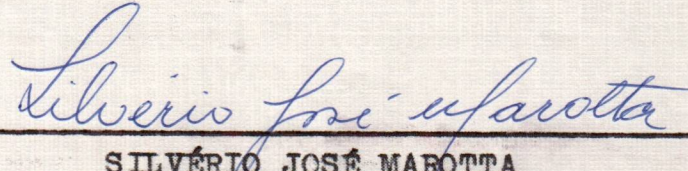
Câmara Municipal de Ouro Preto, em 26 de novembro de 1973.


LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE


KIRKI JERONYMO - VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO..

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 26/novembro/1973.


SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(continuação da Lei nº 41/73)

<u>Função</u>	<u>SUBVENÇÕES</u>	<u>Importâncias</u>
83	À Instituições de Assistência Social	10.000,00
83	À Santa Casa de Misericórdia	36.000,00
84	Para o Educandário Santo Antônio	20.000,00
84	Para o Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Cachoeira do Campo	20.000,00
84	Para o Educandário Monsenhor Horta de Miguel Burnier ...	20.000,00
<u>AUXÍLIOS</u>		
02	Auxílios Diversos	8.000,00
83	Para a Sociedade São Vicente de Paulo (Asilo dos Velhos)	20.000,00
84	Auxílio a Menores Abandonados	6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1973.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Jose Copetti Sobrinho

Jose Copetti Sobrinho.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Jose Geraldo Pereira

Jose Geraldo Pereira.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 41/73

Dispõe sobre subvenções e auxílios em geral.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1974, subvenções e auxílios até as importâncias de Cr\$ 486.000,00 e Cr\$ 34.000,00 respectivamente, assim distribuídos:

Código

<u>Função</u>	<u>SUBVENÇÕES</u>	<u>Importâncias</u>
05	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	2.000,00
05	Associação Brasileira dos Municípios	500,00
05	Associação Mineira dos Municípios	500,00
09	Associação de Crédito e Assistência Rural (Acar)	20.000,00
61	Caixas Escolares	12.000,00
61	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos	50.000,00
61	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	24.000,00
62	Bolsas de Estudo (Colégios Particulares)	60.000,00
66	Liga Esportiva Ouropretana	6.000,00
66	Clubes Esportivos Filiados à Liga de Esportes de Ouro Preto	25.000,00
67	Para o Festival Cultural de Inverno	50.000,00
67	Para a Fundação Gorceix	50.000,00
65	Para Corais e Conjuntos Musicais	10.000,00
65	Para as Corporações Musicais: União Social de Cachoeira do Campo; Eutepes Cachoeirense de Cachoeira do Campo; Santa Cecília de Rodrigo Silva; Sociedade Musical Santaritense; Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matozinhos	20.000,00
71	Para Assistência a Indigentes e Desvalidos, em Convênios com Hospitais	10.000,00
73	Para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo	10.000,00
80	Para o Centro de Promoções Humanas	30.000,00